



---

## EDITAL

### 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONCEN - CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ÁREA DE CONCESSÃO DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O CONCEN - CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ÁREA DE CONCESSÃO DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com sede na Av. Gury Marques, 8000, representado por sua Presidente, Sra. Rosimeire Cecilia da Costa, e seus Conselheiros, conforme disposição contida no inciso XIV, do art. 13 da Resolução Normativa ANEEL nº 451, de 27 de setembro de 2011, CONVIDA a Comunidade e as Entidades Representantes das Classes de Consumidores de Energia Elétrica que compõem a área de concessão da ENERGISA MS para a **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONCEN - CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ÁREA DE CONCESSÃO DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, que se realizará consoante os termos do presente Edital.

#### CAPÍTULO I - DA PRESIDÊNCIA E PÚBLICO ALVO

- Art. 1º** A Audiência será presidida pela Presidente Sra. Rosimeire Cecília da Costa.
- Art. 2º** A Audiência será aberta à sociedade em geral, podendo participar qualquer pessoa, sendo seu público alvo os Consumidores e as Entidades Representantes das Classes de Consumidores de Energia Elétrica da área de concessão da ENERGISA MS, bem como, os poderes públicos constituídos e as entidades da sociedade civil organizada.

#### CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA DO EVENTO E OBJETIVO

- Art. 3º** A missão do Conselho de Consumidores CONCEN, estabelecida no art. 13 da Lei nº 8.631, 04 de março de 1993 é de orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento de energia elétrica, tarifas aplicadas e adequação dos serviços prestados ao consumidor final. Para cumprir sua elevada missão com maior eficiência e eficácia, o CONCEN atua mediante um planejamento anual e de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 451, de 27 de setembro de 2011.
- Art. 4º** O objetivo da Audiência Pública, ora convocada, é colher subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas, visando o aprimoramento da atuação e representatividade do CONCEN, com vistas à melhoria do atendimento ao Consumidor, tarifas aplicadas e adequação dos serviços prestados pela ENERGISA MS.

### CAPÍTULO III - DO DIA, LOCAL E DURAÇÃO

**Art. 5º** A Audiência ocorrerá conforme segue:

- I. **Dia:** 27/09/2016.
- II. **Horário:** das 13 às 17 horas.
- III. **Local:** Auditório do SESC Almirante Barroso, situado na Av. Almirante Barroso, nº 52, Bairro Amambai, CEP 79008-300, em Campo Grande - MS

### CAPÍTULO IV - DA AGENDA

**Art. 6º** A Audiência Pública observará a seguinte agenda:

- 13h** Credenciamentos dos Participantes.
- 14h** Abertura e Composição da Mesa.
- 14h15min** Hino Nacional.
- 14h30min** Pronunciamento da Presidência do CONCEN, da ENERGISA MS e das autoridades presentes.
- 15h15min** Apresentação das Entidades e Instituições que compõem o CONCEN, com breve relato de sua atuação.
- 15h50min** Pronunciamento dos Participantes inscritos.
- 17h** Considerações finais pela Presidente do CONCEN. Encaminhamentos. Agradecimentos e Encerramento da Audiência Pública.

### CAPÍTULO V - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

**Art. 7º** Será assegurada aos participantes a manifestação oral ou escrita, mediante prévia inscrição no local do evento. Cada participante terá **3 (três) minutos** para sua explanação sobre o tema escolhido.

**Parágrafo único.** Em sua manifestação, o participante não poderá se desviar da temática da Audiência Pública, conforme disposto no Art. 4º deste Edital.

**Art. 8º** Visando possibilitar a manifestação dos consumidores de toda a área de concessão da ENERGISA MS, o CONCEN disponibilizará acesso por meio do endereço eletrônico [concen@energisa.com.br](mailto:concen@energisa.com.br), até o dia **23/09/2016**, para recebimento, por escrito, de propostas, críticas ou análise sobre sua atuação frente aos assuntos abordados nesta Audiência, os quais deverão ser acompanhados pelo Conselho.

**Parágrafo único.** As manifestações recebidas serão analisadas e respondidas, por escrito, posteriormente a Audiência Pública pelo CONCEN.



---

## CAPÍTULO VI - DO ASSESSORAMENTO

**Art. 9º** A assessoria da Audiência Pública será feita por Comissão constituída pelo CONCEN.

## CAPÍTULO VII - DA PUBLICIDADE E REGISTRO

**Art. 10.** A Audiência Pública será divulgada, previamente, nas faturas de energia elétrica, em jornais de grande circulação na área de concessão e nos portais das classes de consumo representadas no CONCEN.

**Art. 11.** Será elaborada e divulgada Ata da Audiência Pública, com análise das contribuições, na área reservada ao Conselho de Consumidores, no sítio da ENERGISA MS.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Situações não previstas nos procedimentos da Audiência Pública serão resolvidas por deliberação de sua Presidente, em decisão irrecurável.

**Art. 13.** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br), na área reservada ao Conselho de Consumidores.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2016.

Rosimeire Cecília da Costa  
Presidente do CONCEN